CONTRATO Nº 0117/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 019/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de bens comuns (material de limpeza e Higiene), para atender as necessidades do Município de Paulistana/PI e suas Secretarias.

VALOR CONTRATUAL
R$ 152.960,64 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 21 de Maio de 2025
FINAL: 21 de Maio de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, CNPJ nº 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, n° 121, Centro, CEP. 64.750-000, Paulistana, Piauí.
Osvaldo Mamédio da Costa

DADOS DO CONTRATADO
ENILSON NILO RODRIGUES, CNPJ nº 37.855.297/0001-87
Rua Parana, 619, Arapiraca, Paulistana, Piauí
super.sac2020@gamil.com, (89) 3487-1787,
Enilson Nilo Rodrigues, CPF nº 020.797.013-04

PREÂMBULO

Aos 21 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Paulistana – PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de bens comuns (material de limpeza e Higiene), para atender as necessidades do Município de Paulistana/PI e suas Secretarias, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 152.960,64 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - Secretaria Municipal de Administração - Material de Limpeza e Higiene						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACIDO MURIÁTICO 1L - composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) princípio ativo 10,5%.	LIMPA FACIL	UNID	38	R$ 3,60	R$ 136,80
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL 500ML - etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Start	CAIXA	23	R$ 52,78	R$ 1.213,94
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMACIANTE DE ROUPA 1L- aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, frascos c/ 2 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	Downy	UND.	38	R$ 11,26	R$ 427,88
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AROMATIZANTE DE AMBIENTE – Desodorante / Aromatizante DeAmbiente Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray, Frasco com 360 ml	Glade	CAIXA	7	R$ 135,19	R$ 946,33
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AVENTAL DE PLASTICO- forrado; com bolso; sem mangas; com tiras presas as laterais; na altura da linha da cintura; para amarrar na parte de trás; em tamanho médio	Vinilseg	UND.	15	R$ 15,08	R$ 226,20
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BACIA PLÁSTICA 10LT	Arqplast	UND.	8	R$ 13,68	R$ 109,44
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE DE PLASTICO 15L	Arqplast	UND.	30	R$ 17,39	R$ 521,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE DE PLASTICO 20L	Arqplast	UND.	30	R$ 16,33	R$ 489,90
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE DE PLASTICO 60L	Arqplast	UND.	30	R$ 19,03	R$ 570,90
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO 12L - com alça,	Ecoplastc	UND.	38	R$ 35,57	R$ 1.351,66

	confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bacia de plástico 20 LITROS	MB	UND.	4	R$ 40,73	R$ 162,92
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Balde de plástico tipo pedreiro	MILLENIUM	UND.	38	R$ 15,80	R$ 600,40
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML-polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml	politriz	UND.	38	R$ 3,97	R$ 150,86
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML-polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml	politriz	UND.	38	R$ 3,97	R$ 150,86
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CESTO PARA LIXO - Cesto Lixo - Cesto Lixo Material: Plástico,Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado	Arqplast	UND.	75	R$ 7,00	R$ 525,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COADOR DE TECIDO PARA CAFE - Coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade),cabo com 16 cm de comprimento. Validade indeterminada	ZALEANA	UND.	8	R$ 3,05	R$ 24,40
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLHER DESCARTÁVEL - branco - Pacote com 50 unidades Ideal para refeições sólidas e caldos. Medidas: 15,5 x 3,3 x 1 cm Material: ps - Poliestireno Cor: Branco	Plazapel	PACOTE	38	R$ 5,14	R$ 195,32
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL 180ML - Material: Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante; Características Adicionais: Atóxico, De acordo C/	Total plastic	CAIXA	29	R$ 123,78	R$ 3.589,62

	Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branca; Pacote com 100unidades. Caixa com 25 pacotes					
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL 50ML - Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco - Acondicionados Em Caixas Com 2500Unidades Por Caixa	Total plastic	CAIXA	29	R$ 134,54	R$ 3.901,66
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE LIQUIDO - CX COM 12 Composição: A Base De Formaldeído, Emulsionantes e Germicidas, Forma Física: Solução Aquosa. Característica Adicional: Para Limpeza Pisos E Banheiros. Garrafa contendo 01 litro, Caixa com 12 unidades	Oyyo	CAIXA	15	R$ 52,67	R$ 790,05
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE SANITÁRIO- frangancias diveras, com haste para fixação. Solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PATO	UND.	150	R$ 19,83	R$ 2.974,50
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE LIQUIDO - Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa Contendo 24 Unidades com Frascode 500 Ml.	Ype	CAIXA	57	R$ 55,15	R$ 3.143,55
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Deposito p/lixo 60 litros	Arqplast	UND.	38	R$ 80,39	R$ 3.054,82
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Depósito de plástico cap. 05 litros	MB	UND.	29	R$ 12,81	R$ 371,49
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desentupidor de pia	Forsan	UND.	12	R$ 25,25	R$ 303,00

51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desodorizador ar 400 ml	puro ar	UND.	75	R$ 12,49	R$ 936,75
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - Material Corpo: Plástico, MaterialCerdas: Náilon, Comprimento: 12,50 CM, Espessura: 4 CM, Largura: 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Mazzaferro	UND.	15	R$ 2,39	R$ 35,85
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA ROUPA- com cerdas em nylon, formato oval em plástico, medindo aproximadamente 13cmx6,5cm	Toq	UND.	23	R$ 8,21	R$ 188,83
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Vassoura Higiênica, Escova Para Uso Geral, Sanitária, Cabo Plástico De 25 Cm De Comprimento, Cerdas De Nylon De 3 Cm De Altura, Brancas. Formato Do Corpo: Oval Com Medidas Aproximadas De 10Cm Comprimento x 9cm De Largura, Com SuportePlástico Medindo 10Cm Altura x 9cm De Comprimento	Toq	UND.	9	R$ 20,81	R$ 187,29
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE - Esponja multi-uso, antibactérias, medindo 110 x 75 x 22 mm (formato retangular), com variação de até 10%, constituída de espuma de poliuretano com bactericida (lado amarelo) e fibra sintética com abrasivo (lado verde), embaladas individualmente comidentificação da marca e do fabricante	Condor	UND.	282	R$ 1,51	R$ 425,82
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA LIMPEZA LÃ DE AÇO - Material: Lã Aço, Aplicação: UtensíliosDe Alumínio, Abrasividade: Mínima, Formato: Anatômico - Pacote Com 08 Unidades	BOMBRIL	UND.	38	R$ 2,05	R$ 77,90
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Espanador de mesa	SHANGRI LA	UND.	188	R$ 17,93	R$ 3.370,84
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FACA DESCARTÁVEL- em plástico descartável, reforçada, para refeição, em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades	Plazapel	UND.	83	R$ 2,35	R$ 195,05

67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILME PVC - cloreto de polivinila, comprimento mínimo de 1000m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica para embalagem de alimentos	ultraplast	UND.	24	R$ 9,59	R$ 230,16
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLANELA - multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38X58, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PLUS	UND.	75	R$ 7,14	R$ 535,50
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÓSFORO- pequeno, pct com 10 caixas, com 40 palitos em madeira	GABOARDI	PACOTE	24	R$ 6,03	R$ 144,72
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GUARDANAPO DE PAPEL- descartável, absorvente, folha simples, na cor branca, 2 dobras, dimensões mínimas 22x23cm 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades	Sorella	PACOTE	38	R$ 5,70	R$ 216,60
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Garrafa p/café c/válvula	TERMOLAR	UND.	8	R$ 51,19	R$ 409,52
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Garrafa plástica americana c/ tampa, cap 2l	Tritec	UND.	38	R$ 10,64	R$ 404,32
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Garrafa plástica americana c/ tampa, cap. 1litro	IGARATIBA	UND.	38	R$ 9,72	R$ 369,36
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Garrafa térmica café inox 1l	Termolar	UND.	8	R$ 95,56	R$ 764,48
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Garrafa térmica p/café 01l	Aladdin	UND.	8	R$ 41,63	R$ 333,04
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Garrafão térmico cap. 05 litros	Termolar	UND.	8	R$ 60,91	R$ 487,28
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - INSETICIDA AEROSOL 360ML- inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	SBP	UND.	4	R$ 11,58	R$ 46,32
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA ALUMINIO 500ML- líquido, contendo ácido dodecil,bezeno sulfônico, ácidomonedecilester sulfato de sódio, fragância, corante e água frasco com 500m, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML	Ki-Brilho	CAIXA	4	R$ 53,75	R$ 215,00

91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA VIDROS 500ML- vidros, tubo refil de 500ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso	LIMPOL	UND.	9	R$ 7,35	R$ 66,15
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPADOR MULTIUSO 500ML- de uso geral, tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis Indicado para remover gordutas, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição	UAU	CAIXA	8	R$ 72,10	R$ 576,80
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUSTRA MÓVEIS 200ML- cremoso, lavanda, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies. Descrição no rótulo: nome do fabricante,endereço completo, instruções de uso	DESTAC	UND.	4	R$ 9,69	R$ 38,76
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE BORRACHA GRANDE- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho G e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Imbat	CAIXA	4	R$ 42,01	R$ 168,04
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE BORRACHA MÉDIO- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Volk	PAR	15	R$ 13,39	R$ 200,85
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lixeira com tampa e Pedal 60L	Arqplast	UND.	68	R$ 113,60	R$ 7.724,80
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lixeira com tampa e pedal 100L	Arqplast	UND.	75	R$ 131,89	R$ 9.891,75
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lixeira com tampa e pedal cap 10L	Arqplast	UND.	19	R$ 41,29	R$ 784,51

107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lixeira com tampa e pedal cap. 20 litros	Arqplast	UND.	66	R$ 84,24	R$ 5.559,84
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água	Acquaflex	UND.	23	R$ 51,46	R$ 1.183,58
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Máscara descartável	DELTAPLUS	UND.	23	R$ 2,01	R$ 46,23
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO DE PRATO- cor branca, algodão, com bainha med mínima 40x60cm	PLUS	UND.	19	R$ 7,00	R$ 133,00
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO MULTIUSO TIPO FLANELA - 100% Algodão Limpeza Geral tam: 33X53 de cor AMARELA, pct com 5 unidades	BEAUTY	PACOTE	38	R$ 23,14	R$ 879,32
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO PARA CHÃO- grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deve ser apresentado em pacote contendo 03 unidades de tamanho e especificações identicas	ALGO BOM	UND.	38	R$ 6,87	R$ 261,06
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA- Material: Celulose Virgem,Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 Cm, Quantidade Folhas: Dupla. Pacote Com 04 Rolos.	FOFINHO	PACOTE	57	R$ 5,77	R$ 328,89
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Não Aplicável, Quantidade Folhas: Simples.Pacote Com 04 Rolos	FOFINHO	PACOTE	1.500	R$ 3,46	R$ 5.190,00
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel de embrulho pct com 10 unidades	Kraft	PACOTE	38	R$ 13,36	R$ 507,68
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel toalha interfolhado	ESPECIAL	FARDO	188	R$ 21,50	R$ 4.042,00
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta para limpeza	Limptek	UND.	15	R$ 21,11	R$ 316,65

129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pedra sanitária	PATO	UND.	375	R$ 3,30	R$ 1.237,50
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ COLETORA LIXO - Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 16 CM, Largura: 18 CM, Material Cabo:Plástico, Material Coletor: Plástico	Condor	UND.	15	R$ 11,21	R$ 168,15
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ COLETORA LIXO - Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 16 CM, Largura: 18 CM, Material Cabo:Plástico, Material Coletor: ZINCO	TRIANGULO	UND.	57	R$ 18,59	R$ 1.059,63
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Rodo de plástico	Limpamania	UND.	38	R$ 13,96	R$ 530,48
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM BARRA 200G	YPÊ	CAIXA	8	R$ 117,86	R$ 942,88
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabonete 90 g	DOVE	UND.	38	R$ 4,78	R$ 181,64
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabão em pó, cx com 20 unid. 500 gramas	Tixan	CAIXA	4	R$ 69,30	R$ 277,20
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco p lixo 50 l c/10 uni	FLIK	PACOTE	750	R$ 6,80	R$ 5.100,00
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco p/ lixo 30l c/10 uni	FLIK	PACOTE	1.350	R$ 6,76	R$ 9.126,00
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco p/ lixo cap. 15 lts. c/10 unid	FLIK	PACOTE	563	R$ 6,70	R$ 3.772,10
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco para lixo 100 l c/10 uni	FLIK	PACOTE	563	R$ 6,91	R$ 3.890,33
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sacola plástica reciclada c/ 5kg	PLAST	PACOTE	150	R$ 56,20	R$ 8.430,00
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soda cáustica 450 g	SATURNO	UND.	8	R$ 24,20	R$ 193,60
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tapete	FORTLIMP	UND.	38	R$ 24,95	R$ 948,10
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Toalha de rosto	ENGOTEX	UND.	8	R$ 14,76	R$ 118,08
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Torneira para filtro	HERC	UND.	4	R$ 9,85	R$ 39,40
161	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Touca	TNT	UND.	12	R$ 1,76	R$ 21,12
163	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE NYLON COM CABO	MAZZAFERRO	UND.	15	R$ 13,42	R$ 201,30
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO	CONDOR	UND.	15	R$ 27,14	R$ 407,10

167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vassoura de palha	artesanal	UND.	4	R$ 3,50	R$ 14,00
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vassoura de piaçava	GUIRADO	UND.	15	R$ 13,38	R$ 200,70
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vassouras 40 cm piaçava reforçada	WORLD GARDEN	UND.	15	R$ 42,33	R$ 634,95
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vassourão de gari	TOQ	UND.	45	R$ 34,00	R$ 1.530,00
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA 1L -composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante.Descrição no rótulo que pode ser usada em alimentos, nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	CLORITO	UND.	150	R$ 1,77	R$ 265,50
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml	SOL	CAIXA	23	R$ 33,07	R$ 760,61
Valor Total do Lote					**R$ 113.458,11**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02 - Secretaria Municipal de Administração - Material de Limpeza e Higiene

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACIDO MURIÁTICO 1L - composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) princípio ativo 10,5%.	LIMPA FACIL	UNID	12	R$ 3,88	R$ 46,56
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL 500ML - etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Start	CAIXA	7	R$ 56,84	R$ 397,88
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMACIANTE DE ROUPA 1L- aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, frascos c/ 2 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	Downy	UND.	12	R$ 12,13	R$ 145,56

8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AROMATIZANTE DE AMBIENTE – Desodorante / Aromatizante DeAmbiente Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray, Frasco com 360 ml	Glade	CAIXA	2	R$ 145,59	R$ 291,18
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AVENTAL DE PLASTICO- forrado; com bolso; sem mangas; com tiras presas as laterais; na altura da linha da cintura; para amarrar na parte de trás; em tamanho médio	Vinilseg	UND.	5	R$ 16,24	R$ 81,20
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BACIA PLÁSTICA 10LT	Arqplast	UND.	2	R$ 14,73	R$ 29,46
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE DE PLASTICO 15L	Arqplast	UND.	10	R$ 18,73	R$ 187,30
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE DE PLASTICO 20L	Arqplast	UND.	10	R$ 17,59	R$ 175,90
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE DE PLASTICO 60L	Arqplast	UND.	10	R$ 20,49	R$ 204,90
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO 12L - com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Ecoplastc	UND.	12	R$ 38,31	R$ 459,72
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bacia de plástico 20 LITROS	MB	UND.	1	R$ 43,86	R$ 43,86
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Balde de plástico tipo pedreiro	MILLENIUM	UND.	12	R$ 17,01	R$ 204,12
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML- polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml	politriz	UND.	12	R$ 4,28	R$ 51,36
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML- polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml	politriz	UND.	12	R$ 4,28	R$ 51,36
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CESTO PARA LIXO - Cesto Lixo - Cesto Lixo Material: Plástico,Capacidade:	Arqplast	UND.	25	R$ 7,54	R$ 188,50

	10 L, Características Adicionais: Telado					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COADOR DE TECIDO PARA CAFE - Coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade),cabo com 16 cm de comprimento. Validade indeterminada	ZALEANA	UND.	2	R$ 3,28	R$ 6,56
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLHER DESCARTÁVEL - branco - Pacote com 50 unidades Ideal para refeições sólidas e caldos. Medidas: 15,5 x 3,3 x 1 cm Material: ps - Poliestireno Cor: Branco	Plazapel	PACOTE	12	R$ 5,53	R$ 66,36
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL 180ML - Material: Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerante; Características Adicionais: Atóxico, De acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branca; Pacote com 100unidades. Caixa com 25 pacotes	Total plastic	CAIXA	9	R$ 133,30	R$ 1.199,70
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL 50ML - Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco - Acondicionados Em Caixas Com 2500Unidades Por Caixa	Total plastic	CAIXA	9	R$ 144,89	R$ 1.304,01
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE LIQUIDO - CX COM 12 Composição: A Base De Formaldeído, Emulsionantes e Germicidas, Forma Física: Solução Aquosa. Característica Adicional: Para Limpeza Pisos E Banheiros. Garrafa contendo 01 litro, Caixa com 12 unidades	Oyyo	CAIXA	5	R$ 56,72	R$ 283,60
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE SANITÁRIO- frangancias diveras, com haste para fixação. Solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve	PATO	UND.	50	R$ 21,35	R$ 1.067,50

	respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega					
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LIQUIDO - Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa Contendo 24 Unidades com Frascode 500 Ml.	Ype	CAIXA	18	R$ 59,39	R$ 1.069,02
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Deposito p/lixo 60 litros	Arqplast	UND.	12	R$ 86,58	R$ 1.038,96
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Depósito de plástico cap. 05 litros	MB	UND.	9	R$ 13,79	R$ 124,11
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desentupidor de pia	Forsan	UND.	4	R$ 27,20	R$ 108,80
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desodorizador ar 400 ml	puro ar	UND.	25	R$ 13,45	R$ 336,25
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - Material Corpo: Plástico, MaterialCerdas: Náilon, Comprimento: 12,50 CM, Espessura: 4 CM, Largura: 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Mazzaferro	UND.	5	R$ 2,58	R$ 12,90
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA ROUPA- com cerdas em nylon, formato oval em plástico, medindo aproximadamente 13cmx6,5cm	Toq	UND.	7	R$ 8,84	R$ 61,88
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Vassoura Higiênica, Escova Para Uso Geral, Sanitária, Cabo Plástico De 25 Cm De Comprimento, Cerdas De Nylon De 3 Cm De Altura, Brancas. Formato Do Corpo: Oval Com Medidas Aproximadas De 10Cm Comprimento x 9cm De Largura, Com SuportePlástico Medindo 10Cm Altura x 9cm De Comprimento	Toq	UND.	3	R$ 22,41	R$ 67,23
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE - Esponja multi-uso, antibactérias, medindo 110 x 75 x 22 mm (formato retangular), com variação de até 10%, constituída de espuma de poliuretano com bactericida (lado amarelo) e fibra	Condor	UND.	93	R$ 1,62	R$ 150,66

	sintética com abrasivo (lado verde), embaladas individualmente comidentificação da marca e do fabricante					
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA LIMPEZA LÃ DE AÇO - Material: Lã Aço, Aplicação: UtensíliosDe Alumínio, Abrasividade: Mínima, Formato: Anatômico - Pacote Com 08 Unidades	BOMBRIL	UND.	12	R$ 2,21	R$ 26,52
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Espanador de mesa	SHANGRI LA	UND.	62	R$ 19,31	R$ 1.197,22
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FACA DESCARTÁVEL- em plástico descartável, reforçada, para refeição, em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades	Plazapel	UND.	27	R$ 2,53	R$ 68,31
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILME PVC - cloreto de polivinila, comprimento mínimo de 1000m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica para embalagem de alimentos	ultraplast	UND.	8	R$ 10,33	R$ 82,64
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLANELA - multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38X58, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PLUS	UND.	25	R$ 7,69	R$ 192,25
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓSFORO- pequeno, pct com 10 caixas, com 40 palitos em madeira	GABOARDI	PACOTE	8	R$ 6,50	R$ 52,00
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GUARDANAPO DE PAPEL- descartável, absorvente, folha simples, na cor branca, 2 dobras, dimensões mínimas 22x23cm 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades	Sorella	PACOTE	12	R$ 6,14	R$ 73,68
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Garrafa p/café c/válvula	TERMOLAR	UND.	2	R$ 55,13	R$ 110,26
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Garrafa plástica americana c/ tampa, cap 2l	Tritec	UND.	12	R$ 11,46	R$ 137,52
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Garrafa plástica americana c/ tampa, cap. 1litro	IGARATIBA	UND.	12	R$ 10,47	R$ 125,64
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Garrafa térmica café inox 1l	Termolar	UND.	2	R$ 102,91	R$ 205,82
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Garrafa térmica p/café 01l	Aladdin	UND.	2	R$ 44,84	R$ 89,68

86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Garrafão térmico cap. 05 litros	Termolar	UND.	2	R$ 65,60	R$ 131,20
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - INSETICIDA AEROSOL 360ML- inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	SBP	UND.	1	R$ 12,47	R$ 12,47
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA ALUMINIO 500ML- líquido, contendo ácido dodecil,bezeno sulfônico, ácidomonedecilester sulfato de sódio, fragância, corante e água frasco com 500m, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML	Ki-Brilho	CAIXA	1	R$ 57,88	R$ 57,88
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA VIDROS 500ML- vidros, tubo refil de 500ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso	LIMPOL	UND.	2	R$ 7,92	R$ 15,84
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPADOR MULTIUSO 500ML- de uso geral, tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis Indicado para remover gordutas, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição	UAU	CAIXA	2	R$ 77,64	R$ 155,28
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUSTRA MÓVEIS 200ML- cremoso, lavanda, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies. Descrição no rótulo: nome do fabricante,endereço completo, instruções de uso	DESTAC	UND.	1	R$ 10,44	R$ 10,44
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE BORRACHA GRANDE- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho G e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Imbat	CAIXA	1	R$ 45,24	R$ 45,24

100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE BORRACHA MÉDIO- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Volk	PAR	5	R$ 14,42	R$ 72,10
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lixeira com tampa e Pedal 60L	Arqplast	UND.	22	R$ 122,34	R$ 2.691,48
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lixeira com tampa e pedal 100L	Arqplast	UND.	25	R$ 142,04	R$ 3.551,00
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lixeira com tampa e pedal cap 10L	Arqplast	UND.	6	R$ 44,46	R$ 266,76
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lixeira com tampa e pedal cap. 20 litros	Arqplast	UND.	22	R$ 90,72	R$ 1.995,84
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água	Acquaflex	UND.	7	R$ 55,42	R$ 387,94
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Máscara descartável	DELTAPLUS	UND.	7	R$ 2,16	R$ 15,12
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO DE PRATO- cor branca, algodão, com bainha med mínima 40x60cm	PLUS	UND.	6	R$ 7,54	R$ 45,24
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO MULTIUSO TIPO FLANELA - 100% Algodão Limpeza Geral tam: 33X53 de cor AMARELA, pct com 5 unidades	BEAUTY	PACOTE	12	R$ 24,92	R$ 299,04
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO PARA CHÃO- grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deve ser apresentado em pacote contendo 03 unidades de tamanho e especificações identicas	ALGO BOM	UND.	12	R$ 7,40	R$ 88,80
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA- Material: Celulose Virgem,Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 Cm, Quantidade Folhas: Dupla. Pacote Com 04 Rolos.	FOFINHO	PACOTE	18	R$ 6,21	R$ 111,78

122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Não Aplicável, Quantidade Folhas: Simples.Pacote Com 04 Rolos	FOFINHO	PACOTE	500	R$ 3,72	R$ 1.860,00
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Papel de embrulho pct com 10 unidades	Kraft	PACOTE	12	R$ 14,39	R$ 172,68
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Papel toalha interfolhado	ESPECIAL	FARDO	62	R$ 23,16	R$ 1.435,92
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Pasta para limpeza	Limptek	UND.	5	R$ 22,74	R$ 113,70
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Pedra sanitária	PATO	UND.	125	R$ 3,55	R$ 443,75
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ COLETORA LIXO - Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 16 CM, Largura: 18 CM, Material Cabo:Plástico, Material Coletor: Plástico	Condor	UND.	5	R$ 12,07	R$ 60,35
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ COLETORA LIXO - Modelo: Sem Tampa, Comprimento Cabo: 10 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 16 CM, Largura: 18 CM, Material Cabo:Plástico, Material Coletor: ZINCO	TRIANGULO	UND.	18	R$ 20,02	R$ 360,36
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Rodo de plástico	Limpamania	UND.	12	R$ 15,03	R$ 180,36
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM BARRA 200G	YPÊ	CAIXA	2	R$ 126,92	R$ 253,84
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sabonete 90 g	DOVE	UND.	12	R$ 5,15	R$ 61,80
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sabão em pó, cx com 20 unid. 500 gramas	Tixan	CAIXA	1	R$ 74,63	R$ 74,63
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco p lixo 50 l c/10 uni	FLIK	PACOTE	250	R$ 7,32	R$ 1.830,00
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco p/ lixo 30l c/10 uni	FLIK	PACOTE	450	R$ 7,28	R$ 3.276,00
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco p/ lixo cap. 15 lts. c/10 unid	FLIK	PACOTE	187	R$ 7,22	R$ 1.350,14
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco para lixo 100 l c/10 uni	FLIK	PACOTE	187	R$ 7,44	R$ 1.391,28
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sacola plástica reciclada c/ 5kg	PLAST	PACOTE	50	R$ 60,52	R$ 3.026,00
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soda cáustica 450 g	SATURNO	UND.	2	R$ 26,06	R$ 52,12
156	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tapete	FORTLIMP	UND.	12	R$ 26,87	R$ 322,44

158	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Toalha de rosto	ENGOTEX	UND.	2	R$ 15,90	R$ 31,80
160	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Torneira para filtro	HERC	UND.	1	R$ 10,61	R$ 10,61
162	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Touca	TNT	UND.	3	R$ 1,89	R$ 5,67
164	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE NYLON COM CABO	MAZZAFERRO	UND.	5	R$ 14,45	R$ 72,25
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO	CONDOR	UND.	5	R$ 29,23	R$ 146,15
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vassoura de palha	artesanal	UND.	1	R$ 3,77	R$ 3,77
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vassoura de piaçava	GUIRADO	UND.	5	R$ 14,41	R$ 72,05
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vassouras 40 cm piaçava reforçada	WORLD GARDEN	UND.	5	R$ 45,77	R$ 228,85
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vassourão de gari	TOQ	UND.	15	R$ 36,69	R$ 550,35
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA 1L -composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante.Descrição no rótulo que pode ser usada em alimentos, nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde	CLORITO	UND.	50	R$ 1,90	R$ 95,00
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml	SOL	CAIXA	7	R$ 35,61	R$ 249,27
Valor Total do Lote					**R$ 39.502,53**	

Valor Total	**R$ 152.960,64**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/05/2025 e encerramento em 21/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Paulistana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2096.0000 MANUTENÇ. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulistana – PI, 21 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paulistana - PI
Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

ENILSON NILO RODRIGUES
CNPJ nº 37.855.297/0001-87
Enilson Nilo Rodrigues
CPF nº 020.797.013-04
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS

NOME: Ailton Vila Nova Santana

NOME: Mario Jose Almeida Delmondes